



Of. 106/07 07/02/07 - chefe ciretran  
Of. 167/07 " " " 11º Batalhão  
Of. 168/07 " " " Prefeito

# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

1

# REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO 005/07

Protocolo Nº 24/2007  
Campo Mourão, 12/02/07 Horas 17:00

Alim  
PROTÓCOLISTA

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

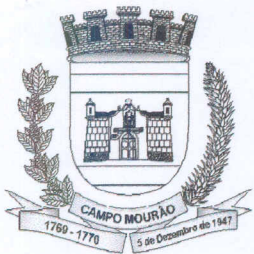
01/02/2007

[Assinatura]  
PRESIDENTE

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR		
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>02/02/07</u>		
<u>[Assinatura]</u> PRESIDENTE		

Com fulcro no artigo 137, inciso IV, no Regimento Interno, o Vereador que o presente subscreve, **REQUER** seja encaminhado expediente ao **SENHOR CHEFE DIRCEU JACOB DE SOUZA – CHEFE DA 8ª CIRETRAN DE CAMPO MOURÃO**, ao **COMANDANTE DA 11º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR**, bem como ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR NELSON JOSÉ TURECK – PREFEITO MUNICIPAL**, com cópia para todas escolas municipais, solicitando que sejam realizadas pelos alunos da rede municipal de ensino, mensalmente, “Blitz Educativas” aos motoristas e pedestres em diversos pontos da área central do Município de Campo Mourão, considerando que no ano de 2006 esta mesma proposição foi requerida, no entanto, por se tratar de período eleitoral não houve a possibilidade de realização das referidas blitz.

**JUSTIFICATIVA:**



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

2

O objetivo destas “Blitz Educativas” é orientar motoristas e pedestres sobre os cuidados necessários para garantir segurança e qualidade de vida no trânsito. No ano passado, este requerimento foi apresentado e a sugestão devidamente acatada, no entanto, não houve a realização efetiva destas “blitz”, por se tratar de período eleitoral. Acredita-se que uma parceria entre as escolas interessadas, com o apoio da Secretaria Municipal de Educação e o Detran, será possível a realização destes eventos, posto que muitas vezes, pedestres atravessam as ruas sem olhar para os lados ou fora das faixas de segurança, da mesma forma que muitos motoristas acabam não respeitando as leis de trânsito.

A segurança no trânsito é primordial para o bem estar de toda a sociedade, não só para o motorista, seja ele de veículo pequeno, grande ou motocicleta, como também para o pedestre. Os dois são responsáveis, motoristas e pedestres, pois muitas vezes a pressa tem sido a grande vilã do trânsito no município. Ainda mais porque nossa cidade cresceu, já tem uma grande frota veicular e por isso enfrenta congestionamentos, falta de vagas para estacionamento e trânsito lento, que acabam deixando o motorista impaciente.

O trânsito é composto por todos aqueles que se utilizam das vias públicas para se locomover, inclusive os carroceiros, ciclistas e catadores de papel.

A “Blitz Educativa”, a ser feita mensalmente, pelos alunos das escolas municipais fará com que haja além da educação das nossas crianças e jovens, também o estímulo aos motoristas e pedestres.

Os estudantes podem, por exemplo, distribuir folhetos aos motoristas informando sobre o uso adequado do cinto de segurança, o perigo do uso do aparelho celular durante a direção, o respeito aos limites de velocidade e aos pedestres informar sobre a necessidade da sua travessia sobre a faixa a eles destinada.

Além disso, pode ser realizado um concurso entre as escolas para escolher aquela que se destacou durante a “Blitz Educativa”, qual foi mais criativa,



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

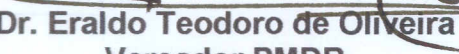
**ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB**

3

qual teve a maior participação dos alunos, etc. de forma a motivar ainda mais a educação no trânsito.

P. Deferimento,

**SALA DAS SESSÕES**, em 12 de janeiro de 2007.

  
**Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira**  
**Vereador PMDB**

/saw





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input type="checkbox"/> Indicação nº	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2007
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2007
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento	<u>29</u> /2007	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2007
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2007

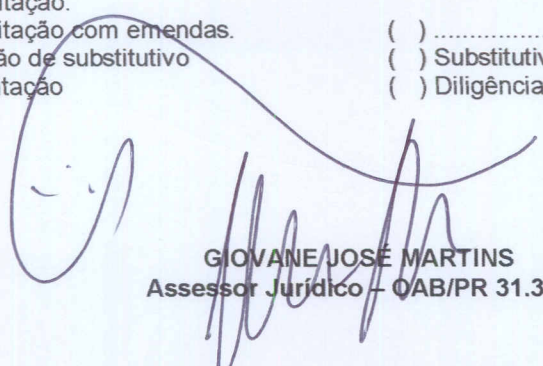
AUTOR (ES): .....

### OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir.....
- Inorgânico por ferir.....
- Ilegal por ferir.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- .....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- .....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .... da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .... do PPA.

Parecer prolatado em 30/01 /2007.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- ..... Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

  
**GIOVANE JOSÉ MARTINS**  
 Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312